

11/10/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 179/GAB/22

setembro
Itapuã do Oeste, 22 de outubro de 2022.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 77/2022**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme solicitação dos Mem. Nº 112/SEMAP/2022 e 425/SEMSAU/2022, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

11/10/2022

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 17:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **167188** e o código verificador **38F4846B**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mensagem 77		10/10/2022	<u>167189</u>
2	Projeto 77		10/10/2022	<u>167191</u>
3	Anexo 1		10/10/2022	<u>167192</u>

Docto ID: 167188 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 77/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R\$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil. e cópia de Mem. Nº 112/SEMAP/2022 e 425/SEMSAU/2022.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 17:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **167189** e o código verificador **F6B724AF**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 179	10/10/2022	167188

Docto ID: 167189 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 17:15, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **167191** e o código verificador **F57C7F74**.

11/10/2022

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 112	10/10/2022	<u>167216</u>
2	Memorando 425	10/10/2022	<u>167217</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 179	10/10/2022	<u>167188</u>

Docto ID: 167191 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

ANEXO I

Local: 020501 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 742

10.122.0002.0025.0000 Manutenção do Conselho Municipal de
Saúde.....R\$ 41.019,73

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020506 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO

Ficha: 737

10.301.0006.0043.0047 Investimentos.....R\$ 10.961,62

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Superávit Financeiro: 51.981,35

Itapua do Oeste - RO, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 17:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **167192** e o código verificador **97E9CCA8**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 179	10/10/2022	<u>167188</u>

Docto ID: 167192 v1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

Memo. n°. 112/SEMAP/2022

Itapua do Oeste, 05 de Outubro de 2022.

DA: SEMAP

A: **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**

ASSUNTO: Remanejamento Orçamentário.

Senhor (a) Contador (a)

Solicitamos de Vossa Senhoria, autorização de Abertura de Crédito através de Superávit, conforme abaixo relacionado:

01-SUPLEMENTAÇÃO

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C. A	Valor R\$
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500	02001	33.000,00
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500	02001	5.000,00
Valor a ser Suplementado			RS 38.000,00		

06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C. A	Valor R\$
12.364.0007.0056.0000 – Manutenção da Frota do Transporte	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500	012.100	24.000,00
12.361.0007.0050.0000 – Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500	012.100	30.000,00
12.122.0002.0006.0014 – Realização de Convênios Contrapartida e outras Transferências	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500	012.100	2.268,44
Valor a ser Suplementado			RS 56.268,44		

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C. A	Valor R\$
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500	02001	23.000,00
Valor a ser Suplementado			RS 23.000,00		

02.05.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
10.301.0006.0043.0047 – Cov. Funasa nº 01394/2017 – Aquisição de Caminhão Compactador para coleta de Resíduos Sólidos	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	01500	010.100	10.961,62
Valor a ser Suplementado			RS 10.961,62		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0002.0006.0008 – Conv. Plataforma + Brasil nº 897697/2020 – Aqu. De Caminhão Basculante	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.500	002.340	29.368,62
04.122.002.0006.0031 – Conv. nº 023/2021/FHITA – Recuperação de Estradas Vicinais.	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.500	002.328	25.904,85
04.122.0002.0006.0032 – Conv. nº 025/2021/PJ/DER-RO	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.500	002.329	7.757,10
04.122.0002.0006.0035 – Conv. nº 156/2021/PJ/DER-RO Recup. de Estradas	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.500	002.335	41.135,14
Valor a ser Suplementado			R\$ 104.165,71		

Tal solicitação faz-se necessária, para atender as demandas das secretárias municipais da prefeitura de Itapuã do Oeste/RO.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETÁRIO – SEMAP
PORT. Nº. 221/GAB-PMIO/2021



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	112	10/10/2022
ID: 167216		Processo
CRC: 5D6CCA0F		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 10/10/2022 17:02:22	Finalização: 10/10/2022 17:02:47	
MD5: F9282B6D00D59C77DE2DB42DD7AB6571		
SHA256: 672593B27B823FECB30DF08A6126343BB6571789A13B259AA35F9B7E84AB9F81		
Súmula/Objeto:		
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO 10/10/2022 17:02:22
ASSUNTOS		
ENCAMINHA		10/10/2022 17:02:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Projeto 77	10/10/2022	167191

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 167216 e o CRC 5D6CCA0F.

179



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. nº 425/SEMSAU/22

Itapua do Oeste, 27 de Setembro de 2022.

Recm em
28/09/2022

Fora' lencado
a partir de 03/10/2022

77

À Diretoria de Planejamento
Ilma Senhora Elizandra Monteiro

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para que seja efetuada transferido o valor solicitado que está na secretaria da semap para abertura de Superávit financeiro orçamentária do exercício de 2021 para 2022 no valor **41.019,73**(quarenta e um mil e dezenove reais e setenta e três centavos) conforme distribuição abaixo e o Art. 10, parágrafo 1º da lei nº 862/2021 – LOA.

Ressaltamos que a referida superávit é necessária para cobrir despesas com equipamento e material permanente da SEMSAU:

SUPERAVITE

FICHA:		
10.122.00002.0025.0000 – Custeio das Atividades Operacionais e Administrativo		
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		
0.2.755	R\$	41.019,73

762

TOTAL DE SUPERAVITE	R\$ 41.019,73
----------------------------	----------------------


Márcio Bruno Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Memorando

Identificação/Número

425

Data

10/10/2022

ID: **167217**

CRC: **9D3E7850**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**

Criação: **10/10/2022 17:03:04** Finalização: **10/10/2022 17:03:32**

Processo



Documento



MD5: **C7E277B115763FDF37CE4E45558BA294**

SHA256: **94721CF0DCA85D2761F4362EFE490A302237DC5DB9249C717F83FC7C549CD58E**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

10/10/2022 17:03:04

ASSUNTOS

ENCAMINHA

10/10/2022 17:03:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 77

10/10/2022

167191

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 167217 e o CRC 9D3E7850.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: 077/2022

Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

2. DA ANÁLISE

O projeto de Lei **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadoeste.com site:
www.camaradeitapuadoeste.ro.gov.br

Sobrinho



3. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei 77/2022, que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

Fábio Júnior da S. Ferreira
Fábio Júnior da Silva Ferreira

Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira

Relatora

Ivan Carlos Tenório de Oliveira
Ivan Carlos Tenório de Oliveira

Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:

admincamara@camaraitapuadoeste.com site:

www.camaradeitapuadoeste.ro.gov.br



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 077/2022
Autoria: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no Regimento Interno nessa Casa de Leis apresenta-se o PARECER nos termos seguinte:

Trata-se de Projeto de Lei nº 077/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS dispõe o artigo 219 inciso II, do Regimento Interno desta casa:

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e aparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


IVAN CARLOS TENÓRIO
Relator



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.

PARECER DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 077/2022

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o PARECER do Relator. Vejamos;

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferidas no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

"Trata-se de projeto de lei complementar nº 077/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal":

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

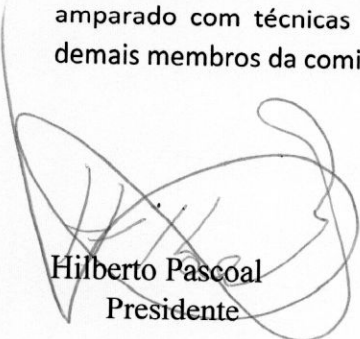
II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

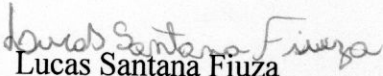
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei complementar nº 077/2022, o presidente da comissão de orçamentos e finanças juntamente com o relator e membro decidem;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, amparado com técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


Hilberto Pascoal
Presidente


Ivan Carlos Tenório
Relator


Lucas Santana Fiuza
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 077/2022

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº 077/2022, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.”

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº 077/2022, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA

Presidente da CCJR

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA

Relator da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA

Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 077/2022

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 077/2022, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 077/2022

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				X
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

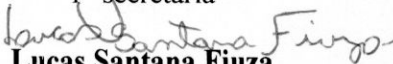
Aprovado	☒
Rejeitado	☐

Itapua do Oeste – RO, 19 de outubro de 2022.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 085/2022
PROJETO LEGISLATIVO 077/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do oeste, 20 de outubro de 2022.


ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara